



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 037/21
Processo	Nº 2093/21
Ofício	Nº 053/21

ATA

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 – SMS, Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA e Marília Monnerat da Rosa Barrozo – Mat. 12/3560 - GP, bem como a presença da representante do setor requisitante, Sr^a Dyoiane de Abreu Freitas Tardem Louback, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2093/21 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que trata da: “Eventual e futura aquisição de Cestas Básicas (FECHADAS), mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social e com impossibilidade de arcar, por conta própria, o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1031 de 06/08/2021 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no Jornal Extra do dia 06/08/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** – CNPJ 41.834.105/0001-23. As empresas **EFATÁ COMERCIO & SERVICOS EIRELI**, **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**, **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **EFATÁ COMERCIO & SERVICOS EIRELI** representada por *Renan Tadeu Fernandes Pontes*, A empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA** representada por *Emmanual de Souza Lopes*, A empresa **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Paulo Roberto Neves da Silva*, A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano caruba*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 11.6.2 do Edital. O representante da empresa **EFATÁ COMERCIO & SERVICOS EIRELI** pediu para que conste em ata, que foi observado pelo próprio licitante que a empresa **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** apresentou o Ato Constitutivo com data de 24/04/2021. E solicita que se por acaso seja fracassado qualquer um dos atos, seja ele “Proposta” ou “Habilitação”, seja aberto processo administrativo para julgamento das penalidades, conforme previsto em Lei. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço global, conforme o item 13.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer as cestas básicas, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor por cesta básica de **R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais)**. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificaram que a mesma apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. Dando continuidade, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas presentes renunciaram ao direito de interpor recursos. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio deixam registrado que a internet apresentou problemas de conexão em momentos do certame, gerando, por várias vezes instabilidade na transmissão e até mesmo interrupção na mesma. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h25min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.